



NOME DO(A) ALUNO(A):
PROGRAMA:
CURSO:

Jataí/GO,

Assinatura do(a) aluno(a)

Após tramitação do processo, o resultado da análise do pedido será enviado para ciência pelo e-mail utilizado no cadastro de discente no SIGAA e pelo e-mail utilizado no cadastro do SEI, caso sejam divergentes.

Anexar:

- Documentação comprobatória que justifique a solicitação acima, se houver.

Resolução Conjunta-CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES nº01/2015 que Aprova o Regimento Geral da UFG, capítulo V - Dos Recursos Relativos às Instâncias Colegiadas

Art. 48. O recurso administrativo tramitará, no máximo, por três (3) instâncias deliberativas da Universidade, considerando aquelas colegiadas e executivas, situadas em níveis superiores.

Parágrafo único. Será de dez (10) dias o prazo para a interposição dos recursos previstos nos arts. 46 a 49, contados a partir da data de ciência pessoal da decisão pelo interessado, ou da sua divulgação oficial por edital afixado em local público e visível ou publicado em órgão de comunicação interno ou externo à Universidade”